

Unidade Despesa:17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:\ADM\RIO ((Imagens Medicas Hematologia Oncologia Clinica))

Valor Total Estimado:191.232,00

Requisitante:4850013 - Sabrina Baroni (sabrina@fmrp.usp.br)

Telefone:(0xx16)3315-3001

Finalidade:Realizar uma análise genotípica abrangente de um conjunto diversificado de amostras humanas, com foco em variantes genéticas de relevância clínica e farmacogenômica.

Data de Cadastro:27/08/2024 10:16

Última Alteração:30/09/2024 14:57

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	6579	247006	6119964	3992853	375753	2	KIT	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa		
95.616,0000						33903032		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR / REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLECULAR, COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO / REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: KIT								
FINALIDADE: MICROARRAYS PARA DETECTAR PRESENCA DE TIPOS MAIS FREQUENTES VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS								
EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM KITS E CONFORME A NECESSIDADE DO PRODUTO E FABRICANTE								
ARMAZENAMENTO: CONFORME NECESSIDADE DEO PRODUTO E FABRICANTE								
ROTULO: ROTULO COM Nº LOTE, DATA VALIDADE, NOME DO PRODUTO, PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM								
IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA INFECCOES DE VíRUS RESPIRATORIOS								
PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DE FRAGMENTOS ESPECIFICOS ATRAVES HIBRIDIZACAO COM SONDAS CAPTURAS ESPECIFICAS								
EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE A UMA REGIAO ALTAMENTE PRESERVADA DENTRO DO GENOMA VIRAL								
Complemento:								
onde se lê: "MICROARRAYS PARA DETECTAR PRESENCA DE TIPOS MAIS FREQUENTES VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS", leia-se: "MICROARRAYS PARA GENOTIPAGEM DE HUMANOS COM ENRIQUECIMENTO EM FARMACOGENÔMICA" onde se lê: "IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA INFEC								
*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não								

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item **não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras**, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

No âmbito do Projeto CoDiGO - Coorte Dinâmica Genética Oncológica (PRONON 25000.188587/2019-19), foi solicitada a aquisição de dois kits para a análise de microarranjos de Diversidade Global enriquecidos com PGx-8 (v1.0 384 amostras). O objetivo do estudo é realizar uma análise genotípica abrangente de um conjunto diversificado de amostras humanas. Para isso, é essencial o uso de uma plataforma que ofereça cobertura genômica extensa e precisão nas análises, com foco em variantes genéticas de relevância clínica e farmacogenômica.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica: Será adquirido em aquisição única.

III - Requisitos da contratação.

O Infinium Global Diversity Array (GDA) com Enhanced PGx-8 v1.0 é um array para genotipagem completa do genoma humano. Suporta pesquisa de farmacogenômica (PGx) em diversas populações, bem como desenvolvimento de pontuação de risco poligênico, determinação de ancestralidade e pesquisa de doenças genéticas, sendo capaz de identificar mais de 1,9 milhões de variantes ao longo do genoma humano. O kit inclui um painel aprimorado de marcadores farmacogenômicos (PGx). Item de venda exclusiva pela Illumina, sob o código de catálogo 20044823, pela compatibilidade o com equipamento de análise já existente na Universidade (iScan System, Illumina).

Vide anexo para o elemento III.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Será necessária a aquisição de 02 conjuntos de reagentes. Cada conjunto realiza 384 análises (totalizando de 768 análises). Vide anexo para o elemento IV.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Não se aplica: A aquisição do referido kit é justificada pela necessidade de uma cobertura genômica abrangente, inclusão de marcadores farmacogenômicos, alta capacidade de processamento, compatibilidade com infraestrutura e expertise técnica.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor total da aquisição será de R\$ 191.232,00. Refere-se a compra de 02 unidades do conjunto de reagentes Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples), cujo valor unitário é de R\$ 95.616,00.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica: Trata-se de reagentes que serão utilizados em projeto de pesquisa, desenvolvido no Laboratório Translacional de Oncologia, sob a supervisão do prof Dr Leandro Machado Colli (material de consumo). O consumo será imediato após o recebimento.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Deverá ser realizada uma aquisição única, para realização imediata dos experimentos.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A escolha do kit Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 baseia-se em sua cobertura genômica abrangente, inclusão de marcadores farmacogenômicos e alta capacidade de processamento, o que reduz custos de processamento das amostras. Além disso, a compatibilidade com nossa infraestrutura e expertise técnica, reduz a curva de aprendizado e minimiza riscos operacionais, assegurando a integridade dos dados gerados.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Verificar se o material solicitado está corretamente identificado. Fazer a conferência da descrição dos itens, quantidade e dados de entrega, que deve estar destinado ao Laboratório Translacional de Oncologia, sob a supervisão do prof Dr Leandro Machado Colli.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: Não há contratação correlatas

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os reagentes a serem adquiridos não se caracterizam como substância ou mistura perigosa, de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado (GHS). Deverá ser manuseado de acordo com as boas práticas de higiene e segurança industrial. O descarte do conteúdo residual deverá ser realizado de acordo com as regulamentações locais, estaduais, nacionais e internacionais aplicáveis.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após avaliação técnica, o kit Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 foi escolhido por atender os requisitos essenciais do projeto de pesquisa, tendo sido desenvolvido para capturar uma ampla diversidade de variantes genéticas, sendo capaz de identificar mais de 1,9 milhões de variantes ao longo do genoma humano. Essa cobertura robusta é crucial para o nosso estudo, que visa analisar uma coorte diversificada em termos de ancestralidade, garantindo que as variações genéticas de diferentes populações sejam adequadamente representadas. O kit inclui um painel aprimorado de marcadores farmacogenômicos (PGx), o que é particularmente importante para nosso estudo, que busca correlacionar variantes genéticas com respostas a medicamentos.

Vide anexo para o elemento XIII.

**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br**D.E. Nº 973558****DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE**

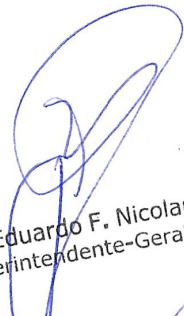
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.147.449/0001-29, com sede na Avenida Paulista, 1063, conjunto 301, Bela Vista, São Paulo - SP, é nesta data, detentora exclusiva no Brasil da comercialização e assistência técnica dos produtos, equipamentos e serviços da empresa ILLUMINA INC., sita à 5200 Illumina Way, San Diego, CA 92122, Estados Unidos da América, conforme equipamentos relacionados abaixo:

EQUIPAMENTOS:

- Equipamentos automatizados HiSeq, MiSeq, MiSeq Dx, MiniSeq, NextSeq, NextSeq 550Dx, NovaSeq, NovaSeq 6000 Dx, ISeq, TECAN, DRAGEN, servidor NIPT, seus softwares e licenças, contratos de serviços, manutenções corretivas e preventivas, seus acessórios, peças e reagentes, destinados para sequenciamento de DNA e RNA.
- Leitores automatizados e dedicados à aquisição de imagem dos produtos da Illumina para análise genética baseados em “arrays”, modelo iScan, seus softwares, acessórios e reagentes.
- Reagentes para o preparo de bibliotecas, para o sequenciamento e para ensaios para genotipagem, ambos utilizando tecnologia Illumina.
- Prestação de serviços de genotipagem e sequenciamento denominado FastTrack.
- Licença para utilização dos serviços BaseSpace, Illumina Connected Analytics (ICA), Illumina Connected Insights (ICI) e Emedgene.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **17 de novembro de 2024**.

São Paulo, 17 de maio de 2024.


José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral


Daniel Luiz Silva
CNPJ nº 08.593.40631

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 973558.





Número do Orçamento: 4631919

Data do Orçamento: Aug 20 2024

Data de Validade: Sep 19 2024

Página 1 of 4

Illumina Brasil Produtos de
Biotecnologia Ltda
Avenida Paulista, 1063 - suite 301
Sao Paulo
01311-200
Brazil
Doravante denominada "Illumina"

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome da Empresa	FMRP-USP 3900 Avenida Bandeirantes Ribeirao Preto, São Paulo, Brasil 14049-900
Número da Conta Contato	4000016869 Leandro Colli +55 16 3602-2016 leandro.colli@usp.br
Informações de Faturamento Enviar para	Fundacao Hemocentro de Ribeirao Preto 2501 Rua Tenente Catao Roxo, Bairro Monte Alegre Ribeirao Preto, Sao Paulo, Brazil 14051-140
Usuário Final	Fundacao Hemocentro de Ribeirao Preto Brazil

COMO COLOCAR O PEDIDO

Compre os produtos deste orçamento em MyIllumina

(<https://my.illumina.com/order-management/quotes/4631919>)

Simplesmente encontre o orçamento em sua lista ou insira o número do orçamento e adicione ao seu carrinho de compras.

Não foi possível concluir esta operação? Envie seu pedido de compra e uma cópia do orçamento ao Atendimento ao Cliente por e-mail em customercare@illumina.com

Toll Free: +1.800.809.ILMN (4566)

Precisa se cadastrar? Crie uma conta em my.illumina.com/welcome

Representante Illumina

Thiago Ferreira
tferreira@illumina.com



Número do Orçamento: 4631919
Data do Orçamento: Aug 20 2024
Data de Validade: Sep 19 2024
Página 2 of 4

PRODUTO E PREÇO

Número de Catálogo	Descrição do Item	Preço de Tabela (BRL)	Desconto	Preço com Desconto (BRL)	Unidades	Subtotal (BRL)
20044823	Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples) The Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 (GDA) v1.0 BeadChip combines exceptional coverage of clinical research variants with optimized multi-ethnic, genome-wide content along with enhanced PGx content covering key PGx genes.	253,481.00	157,865.00 (62.28%)	95,616.00	2	191,232.00
Subtotal						191,232.00
Investimento Final (BRL)						191,232.00

Os impostos são uma estimativa e estão sujeitos a mudança mediante o faturamento com base nos regulamentos fiscais relevantes.

INCOTerms: DAP: Delivered At Place

POLÍTICA DE PROGRAMAÇÃO DE EMBARQUE

Nos casos em que este Orçamento não incluir uma programação pré-definida de embarque, os seguintes termos de programação de navio se aplicarão:

- Todos os pedidos que necessitem de mais de uma entrega deverão ter uma programação de embarque definida, indicando quantidade, números de catálogo dos produtos e datas de embarque. O atraso no fornecimento da Programação de Embarque poderá resultar em tempo adicional de processamento.
- A primeira data de embarque deve ser em até três meses desde a data de colocação do pedido.
- O pedido completo deverá ser embarcado dentro de 6 meses da colocação do pedido, a menos que de outra forma estabelecido pelas disposições contratuais.
- As alterações da Programação de Embarque deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 14 dias da data programada de embarque. Observe que termos específicos de país serão aplicáveis.
- A Illumina poderá ser capaz de acomodar solicitações de modificações de programação de embarque em decorrência de circunstâncias imprevistas em apoio a nossos clientes. A confirmação ficará sujeita a aprovação e poderá impactar o prazo de entrega.
- Quaisquer exceções aos termos da Programação de Embarque deverão ser acordadas por escrito pela Illumina.
- Se o Cliente não puder aceitar o embarque em conformidade com estes termos, a Illumina reserva-se o direito de cancelar o pedido em sua totalidade ou impor uma taxa de cancelamento ou adiamento de embarque.
- A Illumina reserva-se o direito de alterar o prazo necessário para iniciar o primeiro embarque (que poderá ser mais longo do que o prazo estimado no momento da colocação do pedido).

A Illumina não fornece plásticos tais como microplacas ou pontas de pipeta para uso nos ensaios listados, sendo que referidos itens não estão incluídos no preço de itens de consumo informado; entretanto, em decorrência da natureza altamente multiplexada de todos os ensaios, os plásticos, por si só, contribuem minimamente com o custo final.

Termos e Condições

A oferta contida neste documento será automaticamente revogada pela Illumina se o Cliente deixar de assiná-lo e de colocar um pedido de compra à Illumina antes das 17h00 (com base na localização da pessoa jurídica emissora do orçamento da Illumina) até a data de validade indicada na página 1 deste Orçamento.

O cliente concorda em fornecer à Illumina um pedido de compra com todos os itens listados nessa cotação antes da data de expiração dessa. O pedido de compra precisa referenciar essa cotação e corresponder ao valor indicado.

Por meio deste Orçamento, a Illumina oferece condicionalmente ao Cliente os produtos e/ou os serviços da Illumina acima descritos. Esta oferta fica condicionada a, e apenas poderá ser aceita mediante a concordância por parte do Cliente de que os termos e as condições da Illumina abaixo indicados, ou de outra forma incluídos no produto ou no serviço, conforme aplicável ao produto ou ao serviço específico orçado ("Termos e Condições"), configuram o acordo único e exclusivo entre o Cliente e a Illumina com respeito ao produto ou ao serviço específico.

Para evitar dúvidas, quaisquer termos e condições aplicáveis a "Produtos Específicos para Teste" cuja documentação previr uso pretendido específico de referidos produtos, conforme estabelecido em aludidos termos e condições, serão aplicáveis apenas a produtos para diagnóstico *in vitro*.

Adicionalmente, não obstante a pessoa jurídica da Illumina indicada na folha de rosto deste Orçamento, as partes compreendem e concordam que, na hipótese de uma coligada da Illumina oferecer os produtos ou prestar os serviços ao Cliente, aludida coligada da Illumina será a pessoa jurídica relevante emissora do orçamento e contratada com relação a referidos produtos ou serviços nos termos deste Orçamento e segundo os Termos e Condições relevantes.

Ao apresentar um pedido, o Cliente aceita e concorda que os Termos e Condições mencionados neste Orçamento configuram o acordo único e exclusivo entre o Cliente e a Illumina com respeito aos produtos e/ou aos serviços acima descritos e aceita todos os demais termos deste Orçamento. NÃO OBSTANTE O SUPRAMENCIONADO, SE A ILLUMINA E O CLIENTE HOUVEREM ASSINADO UM CONTRATO VÁLIDO E EXEQUÍVEL QUE REJA OS PRODUTOS E/OU OS SERVIÇOS DA ILLUMINA ACIMA DESCRITOS, A ORDEM DE PRECEDÊNCIA ENTRE O CONTRATO E OS TERMOS E CONDIÇÕES SERÁ A QUE SEGUE: NO CASO DE CONFLITO ENTRE OS TERMOS DO CONTRATO E OS TERMOS E CONDIÇÕES, OU SE O CONTRATO INCLUIR TERMOS ADICIONAIS NÃO ABORDADOS NOS TERMOS E CONDIÇÕES, O CONTRATO REGERÁ COM RESPEITO A ALUDIDOS TERMOS.

<https://www.illumina.com/company/legal/terms-and-conditions.html>



Número do Orçamento: 4631919

Data do Orçamento: Aug 20 2024

Data de Validade: Sep 19 2024

Página 1 of 4

Illumina Brasil Produtos de
Biotecnologia Ltda
Avenida Paulista, 1063 - suite 301
Sao Paulo
01311-200
Brazil
Doravante denominada "Illumina"

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome da Empresa	FMRP-USP 3900 Avenida Bandeirantes Ribeirao Preto, São Paulo, Brasil 14049-900
Número da Conta Contato	4000016869 Leandro Colli +55 16 3602-2016 leandro.colli@usp.br
Informações de Faturamento Enviar para	Fundacao Hemocentro de Ribeirao Preto 2501 Rua Tenente Catao Roxo, Bairro Monte Alegre Ribeirao Preto, Sao Paulo, Brazil 14051-140
Usuário Final	Fundacao Hemocentro de Ribeirao Preto Brazil

COMO COLOCAR O PEDIDO

Compre os produtos deste orçamento em MyIllumina

<https://my.illumina.com/order-management/quotes/4631919>

Simplesmente encontre o orçamento em sua lista ou insira o número do orçamento em no campo de orçamento e adicione ao seu carrinho de compras.

Não foi possível concluir esta operação? Envie seu pedido de compra e uma cópia do orçamento ao Atendimento ao Cliente por e-mail em customercare@illumina.com

Toll Free: +1.800.809.ILMN (4566)

Precisa se cadastrar? Crie uma conta em my.illumina.com/welcome

Representante Illumina

Thiago Ferreira
tferreira@illumina.com



Número do Orçamento: 4631919
Data do Orçamento: Aug 20 2024
Data de Validade: Sep 19 2024
Página 2 of 4

PRODUTO E PREÇO

Número de Catálogo	Descrição do Item	Preço de Tabela (BRL)	Desconto	Preço com Desconto (BRL)	Unidades	Subtotal (BRL)
20044823	Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples) The Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 (GDA) v1.0 BeadChip combines exceptional coverage of clinical research variants with optimized multi-ethnic, genome-wide content along with enhanced PGx content covering key PGx genes.	253,481.00	157,865.00 (62.28%)	95,616.00	2	191,232.00
Subtotal						191,232.00
Investimento Final (BRL)						191,232.00

Os impostos são uma estimativa e estão sujeitos a mudança mediante o faturamento com base nos regulamentos fiscais relevantes.

INCOTerms: DAP: Delivered At Place

POLÍTICA DE PROGRAMAÇÃO DE EMBARQUE

Nos casos em que este Orçamento não incluir uma programação pré-definida de embarque, os seguintes termos de programação de navio se aplicarão:

- Todos os pedidos que necessitem de mais de uma entrega deverão ter uma programação de embarque definida, indicando quantidade, números de catálogo dos produtos e datas de embarque. O atraso no fornecimento da Programação de Embarque poderá resultar em tempo adicional de processamento.
- A primeira data de embarque deve ser em até três meses desde a data de colocação do pedido.
- O pedido completo deverá ser embarcado dentro de 6 meses da colocação do pedido, a menos que de outra forma estabelecido pelas disposições contratuais.
- As alterações da Programação de Embarque deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 14 dias da data programada de embarque. Observe que termos específicos de país serão aplicáveis.
- A Illumina poderá ser capaz de acomodar solicitações de modificações de programação de embarque em decorrência de circunstâncias imprevistas em apoio a nossos clientes. A confirmação ficará sujeita a aprovação e poderá impactar o prazo de entrega.
- Quaisquer exceções aos termos da Programação de Embarque deverão ser acordadas por escrito pela Illumina.
- Se o Cliente não puder aceitar o embarque em conformidade com estes termos, a Illumina reserva-se o direito de cancelar o pedido em sua totalidade ou impor uma taxa de cancelamento ou adiamento de embarque.
- A Illumina reserva-se o direito de alterar o prazo necessário para iniciar o primeiro embarque (que poderá ser mais longo do que o prazo estimado no momento da colocação do pedido).

A Illumina não fornece plásticos tais como microplacas ou pontas de pipeta para uso nos ensaios listados, sendo que referidos itens não estão incluídos no preço de itens de consumo informado; entretanto, em decorrência da natureza altamente multiplexada de todos os ensaios, os plásticos, por si só, contribuem minimamente com o custo final.

Termos e Condições

A oferta contida neste documento será automaticamente revogada pela Illumina se o Cliente deixar de assiná-lo e de colocar um pedido de compra à Illumina antes das 17h00 (com base na localização da pessoa jurídica emissora do orçamento da Illumina) até a data de validade indicada na página 1 deste Orçamento.

O cliente concorda em fornecer à Illumina um pedido de compra com todos os itens listados nessa cotação antes da data de expiração dessa. O pedido de compra precisa referenciar essa cotação e corresponder ao valor indicado.

Por meio deste Orçamento, a Illumina oferece condicionalmente ao Cliente os produtos e/ou os serviços da Illumina acima descritos. Esta oferta fica condicionada a, e apenas poderá ser aceita mediante a concordância por parte do Cliente de que os termos e as condições da Illumina abaixo indicados, ou de outra forma incluídos no produto ou no serviço, conforme aplicável ao produto ou ao serviço específico orçado ("Termos e Condições"), configuram o acordo único e exclusivo entre o Cliente e a Illumina com respeito ao produto ou ao serviço específico.

Para evitar dúvidas, quaisquer termos e condições aplicáveis a "Produtos Específicos para Teste" cuja documentação previr uso pretendido específico de referidos produtos, conforme estabelecido em aludidos termos e condições, serão aplicáveis apenas a produtos para diagnóstico *in vitro*.

Adicionalmente, não obstante a pessoa jurídica da Illumina indicada na folha de rosto deste Orçamento, as partes compreendem e concordam que, na hipótese de uma coligada da Illumina oferecer os produtos ou prestar os serviços ao Cliente, aludida coligada da Illumina será a pessoa jurídica relevante emissora do orçamento e contratada com relação a referidos produtos ou serviços nos termos deste Orçamento e segundo os Termos e Condições relevantes.

Ao apresentar um pedido, o Cliente aceita e concorda que os Termos e Condições mencionados neste Orçamento configuram o acordo único e exclusivo entre o Cliente e a Illumina com respeito aos produtos e/ou aos serviços acima descritos e aceita todos os demais termos deste Orçamento. NÃO OBSTANTE O SUPRAMENCIONADO, SE A ILLUMINA E O CLIENTE HOUVEREM ASSINADO UM CONTRATO VÁLIDO E EXEQUÍVEL QUE REJA OS PRODUTOS E/OU OS SERVIÇOS DA ILLUMINA ACIMA DESCRITOS, A ORDEM DE PRECEDÊNCIA ENTRE O CONTRATO E OS TERMOS E CONDIÇÕES SERÁ A QUE SEGUE: NO CASO DE CONFLITO ENTRE OS TERMOS DO CONTRATO E OS TERMOS E CONDIÇÕES, OU SE O CONTRATO INCLUIR TERMOS ADICIONAIS NÃO ABORDADOS NOS TERMOS E CONDIÇÕES, O CONTRATO REGERÁ COM RESPEITO A ALUDIDOS TERMOS.

<https://www.illumina.com/company/legal/terms-and-conditions.html>

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Inexigibilidade e Aprovação de Compra dos kits Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0

1 – OBJETIVO

No âmbito do **Projeto CoDiGO - Coorte Dinâmica Genética Oncológica** (PRONON 25000.188587/2019-19), está sendo solicitada a aquisição de dois kits Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 384 samples. O objetivo do estudo é realizar uma análise genotípica abrangente de um conjunto diversificado de amostras humanas. Para isso, é essencial o uso de uma plataforma que ofereça cobertura genômica extensa e precisão nas análises, com foco em variantes genéticas de relevância clínica e farmacogenômica.

2 – RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após avaliação técnica, o kit Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 foi escolhido por atender a esses requisitos de maneira ideal, tendo sido desenvolvido para capturar uma ampla diversidade de variantes genéticas, sendo capaz de identificar mais de 1,9 milhões de variantes ao longo do genoma humano. Essa cobertura robusta é crucial para o nosso estudo, que visa analisar uma coorte diversificada em termos de ancestralidade, garantindo que as variações genéticas de diferentes populações sejam adequadamente representadas. O kit inclui um painel aprimorado de marcadores farmacogenômicos (PGx), o que é particularmente importante para nosso estudo, que busca correlacionar variantes genéticas com respostas a medicamentos. A inclusão desses marcadores permite a identificação de variantes que influenciam a eficácia e segurança dos tratamentos farmacológicos, proporcionando dados de alta relevância clínica. Além das características do kit, atualmente a equipe de biólogos do Laboratório Translacional de Oncologia possui experiência consolidada no uso de tecnologias da Illumina, e o laboratório está equipado com os sistemas necessários para a utilização do Infinium Global Diversity Array. A familiaridade com a

plataforma reduz a curva de aprendizado e minimiza riscos operacionais, assegurando a integridade dos dados gerados.

A escolha do kit Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 é tecnicamente justificada pela necessidade de uma cobertura genômica abrangente, inclusão de marcadores farmacogenômicos, alta capacidade de processamento, compatibilidade com nossa infraestrutura e expertise técnica, além do suporte bioinformático disponível. Portanto, solicitamos a aprovação do uso deste kit para o progresso de nosso estudo.

Agradecemos pela atenção e estamos à disposição para fornecer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Leandro Machado Colli



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código MFBI-YE1M-FA6Y-DGBP no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/MFBI-YE1M-FA6Y-DGBP>

Leandro Machado Colli

Nº USP: 3694293

Data: 30/09/2024 11:40



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 256509/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Crises sociais, políticas e econômicas

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

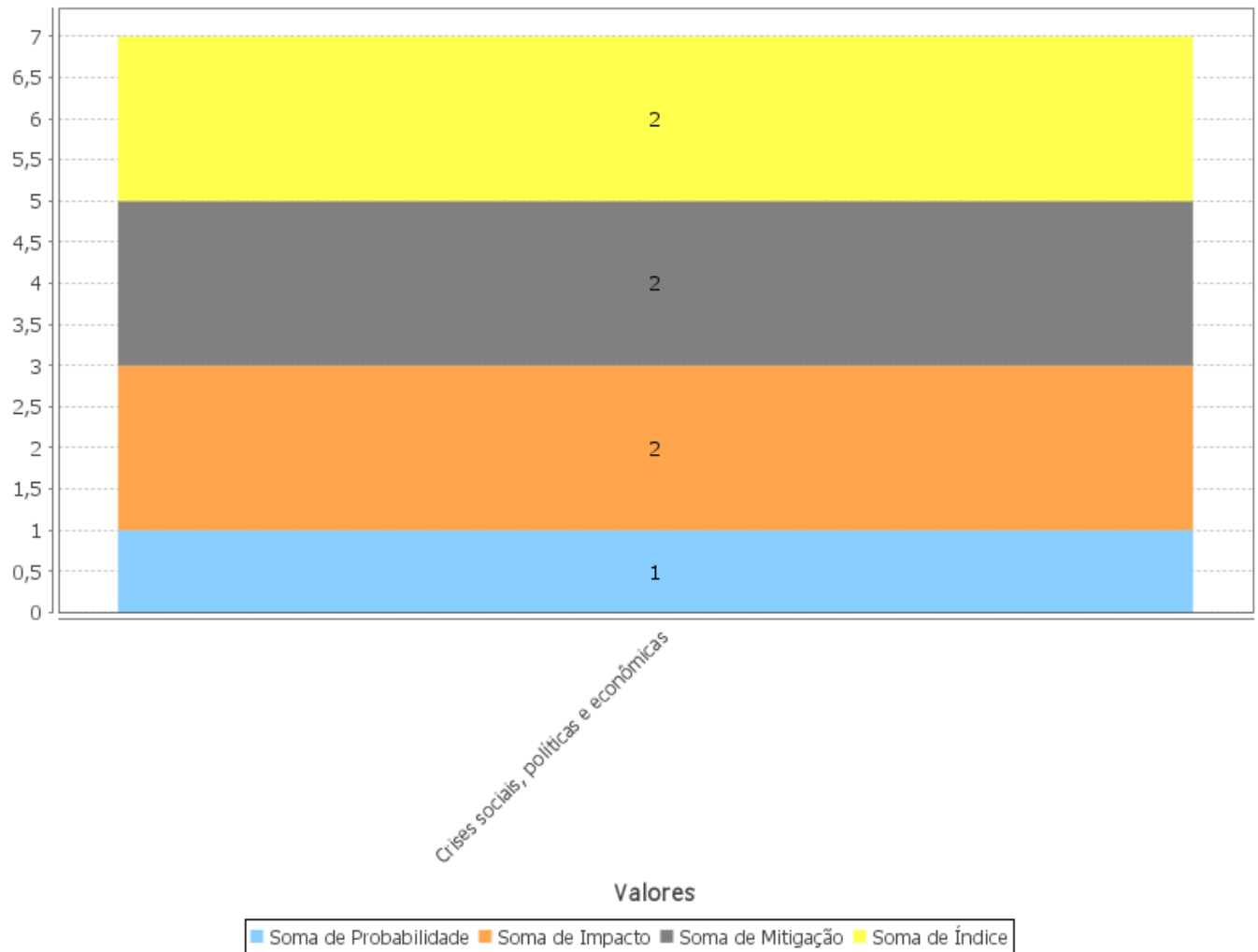
Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Revisar os contratos para solução de continuidade

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Y867-GGFV-83RL-MDWZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Y867-GGFV-83RL-MDWZ>

Leandro Machado Colli

Nº USP: 3694293

Data: 30/09/2024 11:39



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 256509/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Kits para genotipagem humana por microarranjos do tipo Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 para 384 amostras (02 conjuntos).

Projetos

Contemplar os requisitos do inciso XXIV, XXV e XXVI, art. 6º, Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Projeto: Projeto Executivo

Observações: Conjunto de reagentes exclusivos e estritamente necessários para o desenvolvimento da pesquisa.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ZCLC-DKNZ-SVZV-L7EW no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ZCLC-DKNZ-SVZV-L7EW>

Leandro Machado Colli

Nº USP: 3694293

Data: 30/09/2024 11:40

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Inexigibilidade e Aprovação de Compra dos kits Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0

1 – OBJETIVO

No âmbito do **Projeto CoDiGO - Coorte Dinâmica Genética Oncológica** (PRONON 25000.188587/2019-19), está sendo solicitada a aquisição de dois kits Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 384 samples. O objetivo do estudo é realizar uma análise genotípica abrangente de um conjunto diversificado de amostras humanas. Para isso, é essencial o uso de uma plataforma que ofereça cobertura genômica extensa e precisão nas análises, com foco em variantes genéticas de relevância clínica e farmacogenômica.

2 – RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após avaliação técnica, o kit Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 foi escolhido por atender a esses requisitos de maneira ideal, tendo sido desenvolvido para capturar uma ampla diversidade de variantes genéticas, sendo capaz de identificar mais de 1,9 milhões de variantes ao longo do genoma humano. Essa cobertura robusta é crucial para o nosso estudo, que visa analisar uma coorte diversificada em termos de ancestralidade, garantindo que as variações genéticas de diferentes populações sejam adequadamente representadas. O kit inclui um painel aprimorado de marcadores farmacogenômicos (PGx), o que é particularmente importante para nosso estudo, que busca correlacionar variantes genéticas com respostas a medicamentos. A inclusão desses marcadores permite a identificação de variantes que influenciam a eficácia e segurança dos tratamentos farmacológicos, proporcionando dados de alta relevância clínica. Além das características do kit, atualmente a equipe de biólogos do Laboratório Translacional de Oncologia possui experiência consolidada no uso de tecnologias da Illumina, e o laboratório está equipado com os sistemas necessários para a utilização do Infinium Global Diversity Array. A familiaridade com a

plataforma reduz a curva de aprendizado e minimiza riscos operacionais, assegurando a integridade dos dados gerados.

A escolha do kit Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 é tecnicamente justificada pela necessidade de uma cobertura genômica abrangente, inclusão de marcadores farmacogenômicos, alta capacidade de processamento, compatibilidade com nossa infraestrutura e expertise técnica, além do suporte bioinformático disponível. Portanto, solicitamos a aprovação do uso deste kit para o progresso de nosso estudo.

Portanto, declaro, para os devidos fins, que os itens solicitados não possuem similares com as características técnicas acima descritas e que são necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, ensino e extensão, desta forma é solicitada que seja declarada a inexigibilidade de licitação, devido à inviabilidade de competição em razão das características descritas.

A empresa Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda, conforme documentação apresentada, é a representante exclusiva do fabricante no Brasil.

Ainda, deve-se informar que os preços cotados são os mesmos praticados no mercado.

Agradecemos pela atenção e estamos à disposição para fornecer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Leandro Machado Colli



Carlos Alberto Belini <belini@fmrp.usp.br>

Assunto: Atualização Proposta: 4631919 (20/08/2024) - Prof.Dr. Leandro Machado Colli

1 mensagem

Carlos Alberto Belini <belini@fmrp.usp.br>

3 de outubro de 2024 às 16:29

Para: tferreira@illumina.com

Cc: Sabrina Baroni <sabrina@fmrp.usp.br>

Assunto: Atualização Proposta: 4631919 (20/08/2024) - Prof.Dr. Leandro Machado Colli

Prezado Sr. Thiago,

Solicitamos envio de documentação abaixo relacionada, para elaboração de processo de contratação para aquisição “Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)”, conforme proposta 4631919 (20/08/2024) recebida em anexo:

Dispensa de Licitação na modalidade - Inexigibilidade, conforme a Lei 14.133:

- Proposta 4631919 Ajustada/atualizada
- Carta de Exclusividade (obs: registro da mesma em Associação Comercial ou correlato)
- Declaração de Razoabilidade de Preços (para comprovação de que os preços são os mesmos praticados no mercado)
- Notas Fiscais de Venda - de eventos de mesma natureza (vendas correlatas anteriores)

CONDIÇÕES COMERCIAIS DA PROPOSTA

-

CONDIÇÕES COMERCIAIS DA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL

-

A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, indicando razão social, endereço, dados para contato e número do CNPJ, de maneira a apresentar:

1) Dados da FMRP:

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – USP

CNPJ 63.025.530/0026-62

Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP 14049-900.

2) A quantidade e a descrição do material, com preço unitário e total de cada item, preferencialmente em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas ou rasuras, datada e assinada no local apropriado e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da proponente. Em caso de omissão, considerar-se-ão incluídos no preço todos os impostos incidentes. As propostas deverão considerar em sua formalização todos os custos efetivamente incidentes.

3) A marca e o modelo da cada item.

4) O prazo de entrega do material: ____ (____) dias corridos;

- 5) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **30 (trinta)** dias corridos.
- 6) O prazo para pagamento: 28 (vinte e oito) dias corridos.
- 7) O nº da conta corrente e agência do Banco do Brasil S.A. para o pagamento.
- 8) O prazo de garantia do material.
- 9) Deverá ainda mencionar expressamente em seu orçamento, **concordância com os termos da Resolução USP nº 8548/2023, cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>**

--

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Carlos Alberto Belini

Fac. de Medicina de Rib. Preto-USP

Serviço de Compras e Importação

Av. Bandeirantes 3900 - Monte Alegre

Ribeirão Preto -SP - CEP: 14049-900

Tel: (16) 3315-3237 (direto)



Proposta 4631919.pdf

1332K

Illumina Brasil Produtos de
Biotecnologia Ltda
Avenida Paulista, 1063 - suite 301
Sao Paulo
01311-200
Brazil
Doravante denominada "Illumina"

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome da Empresa	Universidade De Sao Paulo - Campus Ribeirao Preto 3900 Av Bandeirantes Vila Monte Alegre Ribeirao Preto, São Paulo, Brazil 14040-900
Número da Conta	6000021991
Contato	Leandro Colli +55 16 3602-2016 leandro.colli@usp.br
Informações de Faturamento	
Enviar para	FMRP-USP 3900 Avenida Bandeirantes, Bairro Monte Alegre Ribeirao Preto, São Paulo, Brasil 14049-900
Usuário Final	FMRP-USP Brasil

COMO COLOCAR O PEDIDO

Compre os produtos deste orçamento em MyIllumina
<https://my.illumina.com/order-management/quotes/4646914>
Simplesmente encontre o orçamento em sua lista ou insira o número do orçamento em no campo de orçamento e adicione ao seu carrinho de compras.

Não foi possível concluir esta operação? Envie seu pedido de compra e uma cópia do orçamento ao Atendimento ao Cliente por e-mail em customercare@illumina.com
Toll Free: +1.800.809.ILMN (4566)

Precisa se cadastrar? Crie uma conta em my.illumina.com/welcome

Representante Illumina

Thiago Ferreira
tferreira@illumina.com



Documento assinado digitalmente

THIAGO GIANINI TEIXEIRA FERREIRA

Data: 16/10/2024 09:11:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRODUTO E PREÇO

Número de Catálogo	Descrição do Item	Preço de Tabela (BRL)	Desconto	Preço com Desconto (BRL)	Unidades	Subtotal (BRL)
20044823	Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples) The Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 (GDA) v1.0 BeadChip combines exceptional coverage of clinical research variants with optimized multi-ethnic, genome-wide content along with enhanced PGx content covering key PGx genes.	253,481.00	157,865.00 (62.28%)	95,616.00	2	191,232.00
Subtotal						191,232.00
Investimento Final (BRL)						191,232.00

Os impostos são uma estimativa e estão sujeitos a mudança mediante o faturamento com base nos regulamentos fiscais relevantes.

INCOTerms: DAP: Delivered At Place

MENSAGEM PÓS PREÇO :

De acordo com os termos da Resolução USP nº 8548/2023, cujo teor encontra-se disponível no seguinte endereço:

<http://www.leginf.usp.br>

Dados Bancários : Banco do Brasil Agencia 300-X conta corrente 145921-X

Prazo de entrega : Até 30 dias após a confirmação do pedido

Prazo de pagamento: 28 DDL

Prazo de garantia/Validade : 30 dias

POLÍTICA DE PROGRAMAÇÃO DE EMBARQUE

Nos casos em que este Orçamento não incluir uma programação pré-definida de embarque, os seguintes termos de programação de navio se aplicarão:

- Todos os pedidos que necessitem de mais de uma entrega deverão ter uma programação de embarque definida, indicando quantidade, números de catálogo dos produtos e datas de embarque. O atraso no fornecimento da Programação de Embarque poderá resultar em tempo adicional de processamento.
- A primeira data de embarque deve ser em até três meses desde a data de colocação do pedido.
- O pedido completo deverá ser embarcado dentro de 6 meses da colocação do pedido, a menos que de outra forma estabelecido pelas disposições contratuais.
- As alterações da Programação de Embarque deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 14 dias da data programada de embarque. Observe que termos específicos de país serão aplicáveis.
- A Illumina poderá ser capaz de acomodar solicitações de modificações de programação de embarque em decorrência de circunstâncias imprevistas em apoio a nossos clientes. A confirmação ficará sujeita a aprovação e poderá impactar o prazo de entrega.
- Quaisquer exceções aos termos da Programação de Embarque deverão ser acordadas por escrito pela Illumina.
- Se o Cliente não puder aceitar o embarque em conformidade com estes termos, a Illumina reserva-se o direito de cancelar o pedido em sua totalidade ou impor uma taxa de cancelamento ou adiamento de embarque.
- A Illumina reserva-se o direito de alterar o prazo necessário para iniciar o primeiro embarque (que poderá ser mais longo do que o prazo estimado no momento da colocação do pedido).

A Illumina não fornece plásticos tais como microplacas ou pontas de pipeta para uso nos ensaios listados, sendo que referidos itens não estão incluídos no preço de itens de consumo informado; entretanto, em decorrência da natureza altamente multiplexada de todos os ensaios, os plásticos, por si só, contribuem minimamente com o custo final.

Termos e Condições

A oferta contida neste documento será automaticamente revogada pela Illumina se o Cliente deixar de assiná-lo e de colocar um pedido de compra à Illumina antes das 17h00 (com base na localização da pessoa jurídica emissora do orçamento da Illumina) até a data de validade indicada na página 1 deste Orçamento.

O cliente concorda em fornecer à Illumina um pedido de compra com todos os itens listados nessa cotação antes da data de expiração dessa. O pedido de compra precisa referenciar essa cotação e corresponder ao valor indicado.

Por meio deste Orçamento, a Illumina oferece condicionalmente ao Cliente os produtos e/ou os serviços da Illumina acima descritos. Esta oferta fica condicionada a, e apenas poderá ser aceita mediante a concordância por parte do Cliente de que os termos e as condições da Illumina abaixo indicados, ou de outra forma incluídos no produto ou no serviço, conforme aplicável ao produto ou ao serviço específico orçado ("Termos e Condições"), configuram o acordo único e exclusivo entre o Cliente e a Illumina com respeito ao produto ou ao serviço específico.

Para evitar dúvidas, quaisquer termos e condições aplicáveis a "Produtos Específicos para Teste" cuja documentação previr uso pretendido específico de referidos produtos, conforme estabelecido em aludidos termos e condições, serão aplicáveis apenas a produtos para diagnóstico *in vitro*.

Adicionalmente, não obstante a pessoa jurídica da Illumina indicada na folha de rosto deste Orçamento, as partes compreendem e concordam que, na hipótese de uma coligada da Illumina oferecer os produtos ou prestar os serviços ao Cliente, aludida coligada da Illumina será a pessoa jurídica relevante emissora do orçamento e contratada com relação a referidos produtos ou serviços nos termos deste Orçamento e segundo os Termos e Condições relevantes.

Ao apresentar um pedido, o Cliente aceita e concorda que os Termos e Condições mencionados neste Orçamento configuram o acordo único e exclusivo entre o Cliente e a Illumina com respeito aos produtos e/ou aos serviços acima descritos e aceita todos os demais termos deste Orçamento. NÃO OBSTANTE O SUPRAMENCIONADO, SE A ILLUMINA E O CLIENTE HOUVEREM ASSINADO UM CONTRATO VÁLIDO E EXEQUÍVEL QUE REJA OS PRODUTOS E/OU OS SERVIÇOS DA ILLUMINA ACIMA DESCRITOS, A ORDEM DE PRECEDÊNCIA ENTRE O CONTRATO E OS TERMOS E CONDIÇÕES SERÁ A QUE SEGUE: NO CASO DE CONFLITO ENTRE OS TERMOS DO CONTRATO E OS TERMOS E CONDIÇÕES, OU SE O CONTRATO INCLUIR TERMOS ADICIONAIS NÃO ABORDADOS NOS TERMOS E CONDIÇÕES, O CONTRATO REGERÁ COM RESPEITO A ALUDIDOS TERMOS.

<https://www.illumina.com/company/legal/terms-and-conditions.html>



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. Nº 973558

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

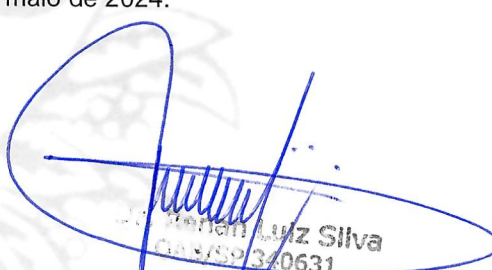
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.147.449/0001-29, com sede na Avenida Paulista, 1063, conjunto 301, Bela Vista, São Paulo - SP, é nesta data, detentora exclusiva no Brasil da comercialização e assistência técnica dos produtos, equipamentos e serviços da empresa ILLUMINA INC., sita à 5200 Illumina Way, San Diego, CA 92122, Estados Unidos da América, conforme equipamentos relacionados abaixo:

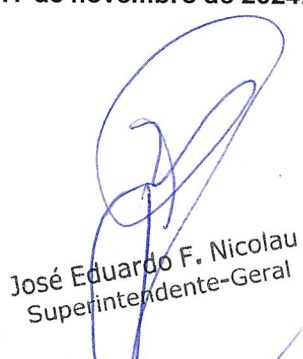
EQUIPAMENTOS:

- Equipamentos automatizados HiSeq, MiSeq, MiSeq Dx, MiniSeq, NextSeq, NextSeq 550Dx, NovaSeq, NovaSeq 6000 Dx, ISeq, TECAN, DRAGEN, servidor NIPT, seus softwares e licenças, contratos de serviços, manutenções corretivas e preventivas, seus acessórios, peças e reagentes, destinados para sequenciamento de DNA e RNA.
- Leitores automatizados e dedicados à aquisição de imagem dos produtos da Illumina para análise genética baseados em “arrays”, modelo iScan, seus softwares, acessórios e reagentes.
- Reagentes para o preparo de bibliotecas, para o sequenciamento e para ensaios para genotipagem, ambos utilizando tecnologia Illumina.
- Prestação de serviços de genotipagem e sequenciamento denominado FastTrack.
- Licença para utilização dos serviços BaseSpace, Illumina Connected Analytics (ICA), Illumina Connected Insights (ICI) e Emedgene.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **17 de novembro de 2024**.

São Paulo, 17 de maio de 2024.


Carlos Luiz Silva
CPF: 340631


José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

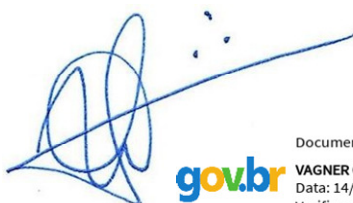
A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 973558.



Declaração de Razoabilidade

Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia LTDA, sediada na Av. Paulista, 1063 – 3º. Andar – Conj. 301 – Bela Vista – CEP 01311-200 – São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 13.147.449/0001-29, por intermédio do seu diretor Sr. Vagner Gomes de Azevedo Simões, portador da identidade nº. M8.106.143 e do CPF nº. 036.674.556-58, DECLARA, sob as penas da Lei, que o(s) preço(s) praticados na cotação No. 4646914 , são os mesmos praticados para todo o mercado nacional.

São Paulo, 14 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente

gov.br

VAGNER GOMES DE AZEVEDO SIMOES

Data: 14/10/2024 14:44:41-0300

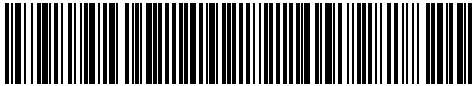
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vagner Gomes de Azevedo Simões

Diretor

CPF 036.674.556-58

RECEBEMOS DE ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 24684 SÉRIE 1

	ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA	DANFE		
	AVENIDA PAULISTA, 1063	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	AND 3 CJ 301 - BELA VISTA	0 - ENTRADA 1 - SAIDA		1
SAO PAULO - SP - CEP: 01311200		Nº 24684	CHAVE DE ACESSO	
		SÉRIE 1	3524 0813 1474 4900 0129 5500 1000 0246 8411 0004 4066	
		FOLHA 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC QUE NAO DE		135241810866929 19/08/2024 15:57:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
146041094110		13.147.449/0001-29	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		57.722.118/0001-40	19/08/2024
FUND DE APOIO AO ENSINO PESQ E ASSISTENCIA HCFMRPU			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
CAMPUS UNIVERSITARIO SN	MONTE ALEGRE	14048-900	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA/ENTRADA
RIBEIRAO PRETO		SP	

FATURA / DUPLICATAS							
FATURA							
Número: 24684, Valor original: 478.080,00, Valor do Desconto: 0,00, Valor Líquido: 478.080,00							
Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento	Valor	Núm. Duplicata/Parcela	Vencimento
001	18/09/2024	478.080,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
478.080,00	86.054,40	0,00	0,00	122.316,77	478.080,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.080,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS DO PRODUTO							
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF		
TRANSPORTADORA NASSER LTDA - EPP	0 - Remetente				05.075.026/0001-12		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL				
RUA SASSAKI,137	SAO PAULO	SP	116418279110				
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	VL. DESCONTO	BC.ICMS	VL. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
20044823	INF GDA W/ PGx-8 v1.0 KIT (384 SPL). -Item 1: 15023111 REAGENTE INFINIUM LCG ASSAY, CONJUNTO POST AMPLIFICACAO 1HV. Lt: 20860058 Vld: 04/03/25 Qtd: 3Lts: 20865851 Vld: 23/04/25 Qtd: 2Item 2: 15023545-L REAGENTE INFINIUM SINGLE HV POST 2 UTILIZADO NA ETAPA POS-AMPLIFICACAO DO MATERIAL GENOMICO. Lt: 20833490 Vld: 06/01/25 Qtd: 2Lts: 20851994 Vld: 29/01/25 Qtd: 3Item 3: 15023546 REAGENTES DE POS AMPLIFICACAO PARA GENOTIPAGEM DE BOVINO CAIXA 2 DE 3. Lt: 20846157 Vld: 02/02/25 Qtd: 5Item 4: 15023547-L INFINIUM ASSAY KIT SINGLE POST 4 HV. Lt: 20 VL. APROX. TRIB: 122.316,77	38221990	600	5106	CX	5,00	95.616,0000	478.080,00	0,00	478.080,00	86.054,40	0,00	18,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Inf. Contribuinte: Sales Order Number 2678834Delivery Number 1002178980 -PC29515/2024 A/C Dr. Leandro ColliMarina Cormedi Bárbara Andrade -ILMN-1002178980/2678834/PV29515/2024_Fund.Hemocent Produtos destinados exclusivamente para pesquisa científica A mercadoria saíra da Transportadora Nasser Ltda - EPP, situada na Rua Sassaki, 137, Cidade Ademar - CEP:04403000 - São Paulo - SP, Brazil, inscrita no CNPJ.: 05.075.026/0001-12 e I.E.:116.418.279.110. VL. APROX. TRIB: 122.316,77	



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

PROCESSO Nº 154.00006744 / 2024 - 88
COMPRA Nº 104334 / 2024

INFORMAÇÃO SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Visando aprimorar a instrução do processo em epígrafe, foi solicitado à empresa, notas fiscais para comparativo dos valores dos itens ofertados para a FMRP.

A empresa apresentou 01 Notas Fiscais conforme abaixo e Declaração de Razoabilidade Preços:

Descrição do Produto	Preço FMRP	NF 24684 – 19/08/2024
Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)	R\$95.616,00 (UNITÁRIO)	R\$95.616,00 (UNITÁRIO)

A empresa enviou ainda Declaração de Razoabilidade Preços, destacando que o valor apresentado à FMRP/USP, são os praticados no mercado.

Conforme comparativo, conclui-se que os preços são compatíveis aos praticados no mercado.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital

Carlos Alberto Belini
Serviço de Compras e Importação da FMRP-USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2G2V-JPMS-F28B-MRV6 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2G2V-JPMS-F28B-MRV6>

Carlos Alberto Belini

Nº USP: 4993336

Data: 16/10/2024 09:16

Compra: 104334 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Pesq. 1 | Illumina Brasil Prod. de Biotecnologia (outros) | CNPJ: 13.147.449/0001-29 | Data: 16/10/2024 - Validade: 30 dias corridos - Prazo Pgto.: 28 dias corridos - Prazo de Entrega: 30 dia(s) corridos | Responsável: Carlos Alberto Belini | Obs: | Parâmetros: VI

Item	Requisição	Centro Gerencial	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.
1	256509/2024	\ADM\RIO	6119964	3992853	REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR MICROARRAYS P/INFECCOES DE VIRUS RESP	2,00	95.616,00	191.232,00	Sim	

Total da Pesquisa: 191.232,00

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Processo: 154.00006744/2024-88

Data: 16/10/2024 08:51

Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - I - Produtor, empresa ou representante exclusivo - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento: Contrato: Não

Origem do Recurso: Pagamento em: 1 parcela(s)

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Valor Total Previsto

191.232,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 6119964 BEC: 3992853 Material: 247006	2 KIT	95.616,00	191.232,00

REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR MICROARRAYS P/INFECCOES DE VÍRUS RESP (EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, O./REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLEC./REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR) onde se lê: "MICROARRAYS PARA DETECTAR PRESENÇA DE TIPOS MAIS FREQUENTES VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS", leia-se: "MICROARRAYS PARA GENOTIPAGEM DE HUMANOS COM ENRIQUECIMENTO EM FARMACOGENÔMICA"

onde se lê: "IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA INFECCOES DE VÍRUS RESPIRATORIOS", leia-se: "IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA DIVERSIDADE GLOBAL COM ENRIQUECIMENTO DE PGx"

onde se lê: "PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DE FRAGMENTOS ESPECIFICOS ATRAVES HIBRIDIZACAO COM SONDAS CAPTURAS ESPECIFICAS", leia-se: "PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DO GENOMA COMPLETO (WGA) E ENRIQUECIMENTO DE GENES ADICIONAIS (PGx)"

onde se lê: "EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE A UMA REGIAO ALTAMENTE PRESERVADA DENTRO DO GENOMA VIRAL", leia-se: "EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE AMAIS DE 1,9 MILHÕES DE VARIANTES AO LONGO DO GENOMA HUMANO"

Demanda: 202400256509 - FMRP - \ADM\RIO

Item de Despesa: 33903032

ARMAZENAMENTO: CONFORME NECESSIDADE DEO PRODUTO E FABRICANTE; EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE A UMA REGIAO ALTAMENTE PRESERVADA DENTRO DO GENOMA VIRAL; EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM KITS E CONFORME A NECESSIDADE DO PRODUTO E FABRICANTE; FINALIDADE: MICROARRAYS PARA DETECTAR PRESENÇA DE TIPOS MAIS FREQUENTES VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS; IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA INFECCOES DE VÍRUS RESPIRATORIOS; PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DE FRAGMENTOS ESPECIFICOS ATRAVES HIBRIDIZACAO COM SONDAS CAPTURAS ESPECIFICAS; ROTULO: ROTULO COM Nº LOTE, DATA VALIDADE, NOME DO PRODUTO, PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	16/10/2024	Illumina Brasil Prod. de Biotecnologia (13.147.449/0001-29) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	95.616,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 16/10/2024 10:00

Responsável: Carlos Alberto Belini (4993336)

Autorizo a abertura do(a) Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º tipo I - Produtor, empresa ou representante exclusivo e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Jorge Elias Júnior (806461)

Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código QJ3V-A125-B7F1-5S2D no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/QJ3V-A125-B7F1-5S2D>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 16/10/2024 10:27

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 5042167/2024

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Data: 16/10/2024

Processo:

Valor: 191.232,00

Convênio: 1015828

Compra: 104334/2024 Inexigibilidade - 14.133/21 - I - Produtor, empresa ou repres. 17 - FMRP

Finalidade: c 104334/2024

Grupo Básico: 179 - Convênios

Dotação: 228258 / 2024

Fonte Recurso: Receita

Elemento de Despesa: 339030 Material de Consumo

Função: 12 Educação

Programa: 392 Difusão Cultural

Subprograma: 4807 Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5306 Extensão Universitária, Difusão Cultural e Prestação de Serviços

Elaborado por: 3482780 Daniel Moura Brandão Bertolini

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Dados Cadastrais

Tipo Pessoa: Pessoa Jurídica
CNPJ: 13.147.449/0001-29
Razão Social: Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda
Nome Fantasia: Illumina
Capital Social: 0,00
Data Capital Social:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Unidade Cadastradora: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Site:
Email: illuminabrasil@illumina.com
Validade do cadastro: 07/02/2018 até 31/12/2078

Situação

Situação Fornecedor: Aprovado

Endereços

CEP: 01311-200
Endereço: Avenida Paulista, 1063 - Suite 301
Bairro: Bela Vista
Município: São Paulo
UF: SP
Telefone: 11 63631700
Fax:

Linha de Fornecimento

Grupo	Item	Classe BEC
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS	
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	SISTEMA DE LABORATORIO	
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, O.	COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS DE USO LABO.	6567
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, O.	EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL SEM RE.	6566
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, O.	REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLEC.	6579
EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, O.	REAGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS SEM REG.	6582
MATERIAIS PARA LABORATÓRIO	CONSUMO PARA LABORATÓRIO	
MATERIAIS PARA LABORATÓRIO	CONSUMO PARA LABORATÓRIO - 2002	
PRODUTOS QUÍMICOS	PRODUTOS BIOLÓGICOS	
PRODUTOS QUÍMICOS	PRODUTOS QUÍMICOS	
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT10.	538
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT11.	541
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT12.	545
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT13.	546
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT14.	548
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT15.	549
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT16.	550
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT17.	551
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENT18.	562
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO0.	503
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO1.	504
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO2.	506
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO3.	508
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO4.	509
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTO9.	526

SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE.	SERVICOS DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS.	502
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	SERVIÇOS TÉCNICOS OU ESPECIAIS	

Responsáveis

Nenhum responsável encontrado.

Documentação

Nenhum item encontrado.

Atividade Principal

Não informado.

Enquadramento

Não informado.

Natureza Jurídica

Não informado.

Tipo de Registro

Não informado.

Junta Comercial

Nenhum item encontrado.

Órgão Fiscalizador

Nenhum item encontrado.

Penalidade

Nenhum item encontrado.

Conta Bancária

Banco	Nome Agência	No. Agência	Conta	Dígito	Para Pagamento
Banco do Brasil S/A	Praça da Arvore	300	145921	X	Sim
Banco do Brasil S/A	PARAISO/SP	1189	45921	6	Não



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.147.449/0001-29 DUNS®: 900706470
Razão Social: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: ILLUMINA BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	30/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2024
Receita Municipal	Validade:	25/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	13.147.449/0001-29
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Ouvidoria

Transparência

SIC





16/10/2024

0080724402

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 5765034****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 15/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 13.147.449/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:**0080724402**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 13147449000129

LIMPAR

Data da consulta: 16/10/2024 10:13:43
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/10/2024 às 10:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.147.449/0001-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 670F.BE1B.7A7B.A955 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:21:56

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

13147449000129

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 16 de outubro de 2024 às 10:13

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 13.147.449/0001-29 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.147.449/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILLUMINA BRASIL	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PAULISTA	NÚMERO 1063	COMPLEMENTO ANDAR 3 CONJ 301
----------------------------------	-----------------------	--

CEP 01.311-200	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRDEPILLUMINACONTABIL@DELOITTE.COM	TELEFONE (11) 3500-3900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **10:21:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.147.449/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:00 do dia 15/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2025.

Código de controle da certidão: **BFE8.7CA7.0CD6.0F2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.147.449

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 61355666

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 16/10/2024 10:19:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.147.449/0001-29
Razão Social: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA
Endereço: AL SANTOS 787 6º AND SL 62 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01419-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118491799649376

Informação obtida em 16/10/2024 10:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.147.449/0001-29

Certidão nº: 70848501/2024

Expedição: 16/10/2024, às 10:18:10

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.147.449/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 13.147.449/0001-29****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/10/2024 às 10:17:26**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: C173A9A7.7DFA4DDE.3E4850C9.68CCDADA**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: bbb353b8-7f5e-451b-a4be-c59c6cf15101

Estabelecimento	
IE: 146.041.094.110 CNPJ: 13.147.449/0001-29 Nome Empresarial: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA Nome Fantasia: ILLUMINA BRASIL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PAULISTA Nº: 1063 CEP: 01.311-200 Município: SAO PAULO Complemento: ANDAR 3 CONJ 301 Bairro: BELA VISTA UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Data da Situação Cadastral: 11/05/2011 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ Atividades Econômicas: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente Serviços de engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Testes e análises técnicas Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/05/2011 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.39.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35225076372	13/01/2011	16/10/2024 10:15:10
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/01/2011	13.147.449/0001-29	

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV.BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO: 98	
BAIRRO: PARAISO	COMPLEMENTO: 4AND. SALA.20	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04004-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ILLUMINA CANADA,INC., DOCUMENTO: 000000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5,00, (COM SEDE EM 44 CHIPMAN HILL,SUITE 1000,SAINT JOHN,NEW BRUNSWICK,ZIP CODE E2L 2A9,ESTADO DE ALBERTA,CANADA.)
ILLUMINA, INC, DOCUMENTO: 000000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 995,00, (COM SEDE EM 9885,TOWNE CENTRE DRIVE,SAN DELAWARE,ESTADOS UNIDOS DA AMERICA,ESTADO DE DELAWARE.)
ROBERTO FERREIRA DE MOURA BRAGA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 256.659.527-53, RG/RNE: 11416524 - SP, RESIDENTE À RUA ALVARO ROBERTO ASSUMPÇÃO, 166, AP.61, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04618-020, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

PROCURADORES
JOBELINO VITORIANO LOATELI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 035.964.518-68, RG/RNE: 24892683 - SP, RESIDENTE À RUA PALACETE DAS AGUIAS, 279, VILA ALEXANDRIA, SAO PAULO - SP, CEP 04635-021, COMO PROCURADOR DE ILLUMINA, INC, ILLUMINA CANADA EINC..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 135.016/11-3 SESSÃO: 11/04/2011
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.640.050,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA MIL, CINQUENTA REAIS).
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ILLUMINA, INC , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.631.800,00.(COM SEDE EM 9885,TOWNE CENTRE DRIVE,SAN DELAWARE,ESTADOS UNIDOS DA AMERICA,ESTADO DE DELAWARE.)
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ILLUMINA CANADA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.250,00.(COM SEDE EM 44 CHIPMAN HILL,SUITE 1000,SAINT JOHN,NEW BRUNSWICK,ZIP CODE E2L 2A9,ESTADO DE ALBERTA,CANADA.)
REMANESCENTE ROBERTO FERREIRA DE MOURA BRAGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 256.659.527-53, RG/RNE: 11416524 - SP, RESIDENTE À RUA ALVARO ROBERTO ASSUMPCAO, 166, AP.61, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04618-020, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA SANTOS, 787, 6 AD SL 62, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01419-001.
REMANESCENTE JOBELINO VITORIANO LOCATELI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 035.964.518-68, RG/RNE: 24892683, RESIDENTE À RUA PALACETE DAS AGUIAS, 279, VILA ALEXANDRIA, SAO PAULO - SP, CEP 04635-021, REPRESENTANDO ILLUMINA, INC E ILLUMINA CANADA,INC., COMO PROCURADOR.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 185.490/11-6 SESSÃO: 13/05/2011
OUTROS - ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO
INCLUSÃO DE CNPJ 13.147.449/0001-29
NUM.DOC: 231.940/11-7 SESSÃO: 30/06/2011
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 305.148/14-0 SESSÃO: 07/08/2014
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
CORREÇÃO DE CNPJ 01.599.556/0001-09
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 402.873/14-2 SESSÃO: 07/10/2014
REMANESCENTE ILLUMINA, INC , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.631.800,00.(COM SEDE EM 9885,TOWNE CENTRE DRIVE,SAN DELAWARE,ESTADOS UNIDOS DA AMERICA,ESTADO DE DELAWARE.)
REMANESCENTE ILLUMINA CANADA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.250,00.(COM SEDE EM 44 CHIPMAN HILL,SUITE 1000,SAINT JOHN,NEW BRUNSWICK,ZI P CODE E2L 2A9,ESTADO DE ALBERTA,CANADA.)
DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE ROBERTO FERREIRA DE MOURA BRAGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 256.659.527-53, RESIDENTE À RUA ALVARO ROBERTO ASSUMPCAO, 166, AP.61, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04618-020, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.
ELEITO PATRICIA RIBEIRO BRAGA LANDSMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 165.925.368-37, RG/RNE: 16730842-7 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA SANTOS, 787, 6 ANDAR, SALA, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01419-001, COMO DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: I. PRIMEIRAMENTE, AS SÓCIAS DECIDEM CONSIGNAR, DE MUTUO E COMUM ACORDO, QUE O ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS INERENTES AO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE PODERÁ SER REALIZADO EM ESTOQUE DE TERCEIROS. II. CONSIDERANDO O ACIMA EXPOSTO, AS SÓCIAS DECIDEM ALTERAR A CLAUSULA 2 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE QUE PASSARA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO:"CLAUSULA 2 - A SOCIEDADE TEM POR OBJETO: (I) IMPORTACAO, EXPORTACAO, VENDA E DISTRIBUICAO DE INSTRUMENTOS, MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO E REAGENTES PARA USO NA ANALISE DE VARIACAO E FUNCAO GENETICA, INCLUINDO AS RESPECTIVAS PARTES E ACESSORIOS; (II) SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS A RESPEITO DO ACIMA EXPOSTO; (III) SUBSTITUICAO DE PARTES E PECAS DEFEITUOSAS POR EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E (IV) OUTRAS VENDAS, DISTRIBUICOES E ATIVIDADES DE SERVICO RAZOAVELMENTE RELACIONADAS COM O ACIMA EXPOSTO POREM NAO ESPECIFICADAS. A SOCIEDADE PODERA PARTICIPAR EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA OU ACIONISTA.PARAGRAFO UNICO - O ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS DESCRITOS NO CAPUT DESSA CLAUSULA PODERA SER REALIZADO EM ESTOQUE DE TERCEIROS."

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 502.212/20-2 SESSÃO: 27/11/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA., DATADA DE: 05/11/2020.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ILLUMINA, INC. , DOCUMENTO: 12976649000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.631.800,00.(ENDERECO: 5200 ILLUMINA WAY, SAN DIEGO, CALIFORNIA 92122, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ILLUMINA CANADA ULC , DOCUMENTO: 12976651000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.250,00.(ENDERECO: 400 - 725 GRANVILLE STREET VANCOUVER, BC, V7Y 1G5, CANAD A.)

REMANESCENTE PATRICIA RIBEIRO BRAGA LANDSMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 165.925.368-37, RG/RNE: 16730842-7, RESIDENTE À ALAMEDA SANTOS, 787, 6 AND SALA62, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01419-001, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO DALTON VITORIANO LOCATELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 104.045.498-45, RG/RNE: 33.184.457-6, RESIDENTE À AV BERNARDINO DE CAMPOS, 98, 14 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 04004-040, REPRESENTANDO ILLUMINA, INC. E ILLUMINA CANADA ULC, COMO PROCURADOR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 130.049/22-0 SESSÃO: 07/04/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 04/04/2022.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PAULISTA, 1063, 3 AND, CJ 301, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-200. , DATADA DE: 04/04/2022.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: V. ATO SEGUINTE, AS SÓCIAS DECIDEM ALTERAR A REDACAO DO PARAGRAFO 30 DA CLAUSULA 8A DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE FORMA AMPLIAR OS LIMITES DE REPRESENTACAO DA SOCIEDADE PELA DIRETORA, DE MODO QUE: (I) NAO SERA MAIS NECESSARIA A APROVACAO PREVIA POR ESCRITO DA SOCIA ILLUMINA, INC. PARA A ASSINATURA, PELA DIRETORA, DE CONTRATOS OU ACORDOS DE QUALQUER NATUREZA, CUJO VALOR OU REMUNERACAO ANUAL EXCEDA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) OU CUJO PRAZO DE DURACAO SEJA SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES; E (II) AUMENTAR PARA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) OS LIMITES PECUNIARIOS NOS QUAIS A DIRETORA DA SOCIEDADE ESTARA AUTORIZADA A ASSINAR CHEQUES E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS FINANCEIROS DA SOCIEDADE, BEM COMO PARA COMPRAR, VENDER, ONERAR OU DE QUALQUER OUTRA FORMA ALIENAR BENS MOVEIS SEM A NECESSIDADE DE PREVIA AUTORIZACAO, POR ESCRITO, DA SOCIA ILLUMINA, INC..

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 380.484/23-7 SESSÃO: 09/10/2023

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 17/08/2023.

NOMEADO DENNIS FABIAN LEITE SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 269.436.738-07,

RG/RNE: 15861263-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 1063, 3 A/ CJ 301, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-200, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO VAGNER GOMES DE AZEVEDO SIMOES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 036.674.556-58, RG/RNE: 8106143 - MG, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 1063, 3 A/ CJ 301, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-200, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ILLUMINA, INC. , DOCUMENTO: 12976649000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.631.800,00.(ENDERECO: 5200 ILLUMINA WAY, SAN DIEGO, CALIFORNIA 92122, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.)

REMANESCENTE ILLUMINA CANADA ULC , DOCUMENTO: 12976651000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.250,00.(ENDERECO: 400 - 725 GRANVILLE STREET VANCOUVER, BC, V7Y 1G5, CANADA.)

REMANESCENTE PATRICIA RIBEIRO BRAGA LANDSMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 165.925.368-37, RG/RNE: 16730842-7, RESIDENTE À ALAMEDA SANTOS, 787, 6 AND SALA62, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01419-001, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE DALTON VITORIANO LOCATELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 104.045.498-45, RG/RNE: 33.184.457-6, RESIDENTE À AV BERNARDINO DE CAMPOS, 98, 14 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 04004-040, REPRESENTANDO ILLUMINA, INC. E ILLUMINA CANADA ULC, COMO PROCURADOR.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: II. ATO SEGUINTE, AS SOCIOS DECIDEM ALTERAR A REDACAO DA CLAUSULA 8 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE FORMA A AMPLIAR OS LIMITES DE REPRESENTACAO DA SOCIEDADE POR SEUS DIRETORES, EM RAZAO DA NOMEACAO DOS NOVOS DIRETORES REALIZADA NA DELIBERACAO - I.-

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 293.562/24-6 SESSÃO: 02/08/2024

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 26/06/2024.

REMANESCENTE DENNIS FABIAN LEITE SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 269.436.738-07, RG/RNE: 15861263-2 - SP, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 1063, 3 A/ CJ 301, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-200, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE VAGNER GOMES DE AZEVEDO SIMOES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 036.674.556-58, RG/RNE: 8106143 - MG, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 1063, 3 A/ CJ 301, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-200, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE ILLUMINA, INC. , DOCUMENTO: 12976649000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.631.800,00.(ENDERECO: 5200 ILLUMINA WAY, SAN DIEGO, CALIFORNIA 92122, ESTADOS RICA.)

REMANESCENTE ILLUMINA CANADA ULC , DOCUMENTO: 12976651000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.250,00.(ENDERECO: 400 - 725 GRANVILLE STREET VANCOUVER, BC, V7Y 1G5, CANAD)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PATRICIA RIBEIRO BRAGA LANDSMANN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 165.925.368-37, RG/RNE: 16730842-7, RESIDENTE À ALAMEDA SANTOS, 787, 6 AND SALA62, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01419-001, COMO DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE DALTON VITORIANO LOCATELLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 104.045.498-45, RG/RNE: 33.184.457-6, RESIDENTE À AV BERNARDINO DE CAMPOS, 98, 14 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 04004-040, REPRESENTANDO ILLUMINA, INC. E ILLUMINA CANADA ULC, COMO PROCURADOR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225076372
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2024



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 249590244, quarta-feira, 16 de outubro de 2024 às 10:15:10.



TCE-SP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 16/10/2024 às 10:13:45

Em 16/10/2024 às 10:13:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

13147449000129

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**

PROCESSO Nº. 2010.1.383.17.3

PORTARIA Nº 008/2024 – FMRP-USP

O diretor da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMRP-USP**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Carlos Alberto Belini - Nº Funcional: 4993336
Carlos Cesar Moreschi - Nº Funcional: 6638385
Eduardo Torquato de Oliveira - Nº Funcional: 5587011
Flavia Cristina Freitas de Andrade - Nº Funcional: 8439309
Vilma Aparecida Afonso - Nº Funcional: 2506578

Equipe de Apoio:

Adilson Cassio Ferreira – Nº Funcional 5099066
Daniel Moura Brandão Bertolini – Nº Funcional 3482780
Felipe Denipotte Coelho – Nº Funcional 6962881
Julio Cesar Ferranti – Nº Funcional 4988796

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 23 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VU84-C8ES-VX7P-LC85 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VU84-C8ES-VX7P-LC85>

Rui Alberto Ferriani

Nº USP: 82792

Data: 27/02/2024 14:47



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – ART. 74, “CAPUT” E/OU INCISO I, LEI 14.133/2021

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto- FMRP/USP

Processo SEI nº 154.00006744/2024-88

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **reagente para biologia molecular**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MERCURIO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reagente para Biologia Molecular - Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)	6119964 / 20010	unidade	02	95.616,00	191.232,00

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20, da Lei 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** contados do envio da Notificação de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.4. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no processo da contratação em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, além da respectiva **Justificativa Técnica**, que demonstra a caracterização da hipótese legal da contratação direta, com os detalhes a respeito do (i) interesse público a ser atendido; (ii) razões específicas que baseiam a escolha do produto/serviço; (iii) manifestação técnica com outros elementos fáticos que demonstrem a inviabilidade de competição; e (iv) razões da escolha do fornecedor (exclusividade).
- 2.2. Considerando que o Decreto 67689/2023, facultou para o exercício corrente a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) pelos Órgãos de contratação pública, informamos que o objeto a que se destina esta contratação já está consolidado no rol de serviços ofertados pela FMRP-USP, portanto encontra-se em elaboração desta Administração o Plano Anual de Contratações para o próximo exercício.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Não há requisitos adicionais

Indicação de marca ou modelo (art. 41 c.c. art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021):

- 4.2. Na presente contratação há indicação da seguinte característica, de acordo com as **justificativas técnicas** que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021:

4.2.1. Aquisição Reagente para Biologia Molecular - **Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)**

4.2.4. No caso da inexigibilidade pelo inciso I, haverá comprovação da inviabilidade de competição, mediante atestado/contrato/declaração de exclusividade ou outro documento idôneo.

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias, contados do(a) data de assinatura da Notificação de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 dez dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP/USP- Av. Bandeirantes 3900- Bairro Monte Alegre – Cep: 14.049-900 – Ribeirão Preto - SP

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 5.4. Todos os materiais deverão ter garantia conforme descrito no item. Quando não constar o prazo de garantia, a mesma deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.16.1. Sem rotinas complementares;

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).
- 6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Do recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez.)** dias úteis.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação**, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).
- 7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:
- a) O recebimento definitivo do objeto;
 - b) A entrega da documentação fiscal completa;
 - c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.
- 7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado *pro rata temporis* em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativas técnicas constantes do procedimento.

Forma de fornecimento

- 8.2. **O fornecimento do objeto será integral**

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. *SICAF*;
 - b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
 - f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

- 8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso **no Inciso I**, visto se tratar de contratação direta por **inexigibilidade**, deverá ser apresentada a seguinte documentação:
- 8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

Habilitação jurídica

- 8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 8.12. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$191.232,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais)** conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: **Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP/USP**
- II. Fonte de Recursos: **Receita;**
- III. Programa de Trabalho: **12.392.4807.5306;**
- IV. Elemento de Despesa: **339030 – Material de Consumo;**

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital

Carlos Alberto Belini



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J3MZ-QA96-5AKA-IRNI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J3MZ-QA96-5AKA-IRNI>

Carlos Alberto Belini

Nº USP: 4993336

Data: 16/10/2024 15:33

Compra: 104334 / 2024

Validade: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda-760137 | Validade: 30 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 30 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		6119964	3992853	REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR MICROARRAYS P/INFECCOES DE VIRUS RESP	2,00	95.616,00	0,00	191.232,00	30 dia(s)	ILLUMINA	PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)	1	Ganhou	

Total da Proposta: 191.232,00

Documento da Compra 104334/2024 - FMRP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00006744/2024-88

Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - I - Produtor, empresa ou representante exclusivo - Seq.: 5/2024

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Receita - Tipo de Empenho: Estimativa

Pagamento em: 1 parcela(s) - Terá Contrato? Não

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - Redução do Prazo de Pagamento: Não (GR 4.710)

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Valor Efetivo: 191.232,00

Cadastrado por: Carlos Alberto Belini (4993336) em 16/10/2024 08:50

Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - Última Movimentação: 17/10/2024 07:52

Item: 1 | Lote: | Bem: 6119964 | BEC: 3992853 | Item Efe.: 202400000215266 | Situação: Em cotação

Grupo: EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO MEDICO, O.	Quantidade: 2,0 KIT
Classe: REAGENTES E INSUMOS PARA BIOLOGIA MOLEC.	Valor Unitário: 95.616,00
Material: REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR - 247006	Valor Total: 191.232,00
Item/Bem: MICROARRAYS P/INFECCOES DE VIRUS RESP - 6119964 - BEC: 3992853	Marca / Modelo: ILLUMINA / PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)
Demanda: 256509/2024 - FMRP - 202400256509002	Garantia: 30 dia
Centro Gerencial: \ADM\RIO	Fornecedor: Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda - 760137
onde se lê: "MICROARRAYS PARA DETECTAR PRESENCA DE TIPOS MAIS FREQUENTES VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS", leia-se: "MICROARRAYS PARA GENOTIPAGEM DE HUMANOS COM ENRIQUECIMENTO EM FARMACOGENÔMICA" onde se lê: "IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA INFECCOES DE VIRUS RESPIRATORIOS", leia-se: "IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA DIVERSIDADE GLOBAL COM ENRIQUECIMENTO DE PGx" onde se lê: "PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DE FRAGMENTOS ESPECIFICOS ATRAVES HIBRIDIZACAO COM SONDAS CAPTURAS ESPECIFICAS", leia -se: "PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DO GENOMA COMPLETO (WGA) E ENRIQUECIMENTO DE GENES ADICIONAIS (PGx)" onde se lê: "EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE A UMA REGIAO ALTAMENTE PRESERVADA DENTRO DO GENOMA VIRAL", leia-se: "EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE AMAIS DE 1,9 MILHÕES DE VARIANTES AO LONGO DO GENOMA HUMANO"	
Item de despesa: 33903032	
Características: CONFORME NECESSIDADE DEO PRODUTO E FABRICANTE; SEQUENCIA QUE CORRESPONDE A UMA REGIAO ALTAMENTE PRESERVADA DENTRO DO GENOMA VIRAL; ACONDICIONADOS EM KITS E CONFORME A NECESSIDADE DO PRODUTO E FABRICANTE; MICROARRAYS PARA DETECTAR PRESENCA DE TIPOS MAIS FREQUENTES VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS; MICROARRAYS PARA INFECCOES DE VIRUS RESPIRATORIOS; BASEADO AMPLIFICACAO DE FRAGMENTOS ESPECIFICOS ATRAVES HIBRIDIZACAO COM SONDAS CAPTURAS ESPECIFICAS; ROTULO COM Nº LOTE, DATA VALIDADE, NOME DO PRODUTO, PROCEDENCIA, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM; 33903032 - Material de Uso Laboratorial (padrão);	

Total do lote : 191.232,00



Universidade de São Paulo
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre
Ribeirão Preto – SP
CEP 14049-900

INEXIGIBILIDADE Nº: 05/2024 - FMRP-USP

PROCESSO SEI Nº: 154.00006744/2024-88

**OBJETO: REAGENTES PARA BIOLOGIA MOLECULAR -
ILLUMINA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Assunto: Adjudico o objeto, homologo o procedimento e autorizo a despesa do processo para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alíneas “h”, Portaria GR nº 8.321/2024.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. Jorge Elias Junior
Diretor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 24SW-TRPH-Z6M2-PE34 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/24SW-TRPH-Z6M2-PE34>

Jorge Elias Júnior

Nº USP: 806461

Data: 17/10/2024 08:08



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ESTIMATIVA

Data do Empenho: 17/10/2024

Processo:

Convênio 1015828

Número: 05051956/2024
Emp.Siafem:
Dotação: 228258/2024 Grupo:017.179 - Convênios
Unidade: 17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 30 Material de Consumo
Item: 32 Material de Uso Laboratorial
Funcional Programática: 12 - 392 - 4807 - 5306 Extensão Universitária, Difusão Cultural e Prestação de Serviços à
Fonte de Recurso: 4 Recursos Próprios

Credor: Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda
Organização 113642 C.N.P.J. 13 147 449/0001-29 Conta Bancária: 1 300 145921 X

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos
Compra 00104334/2024 - Inexigibilidade - 14.133/21 I - Produtor, empresa ou repres. excl. 5/2024
Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.
Base Legal Lei 14.133/21 - Art. 74º
Empenhos Associados

Total R\$ 191.232,00
(cento e noventa e um mil e duzentos e trinta e dois reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 17/10/2024 por Daniel Moura Brandão Bertolini - 3482780

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 106921/2024

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Compra: 104334/2024 Processo SEI: 154.00006744/2024-88 OC BEC:
Pagamento: 28 dia(s) corrido(s) Parcelas: 1 parcela(s) Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 13.147.449/0001-29 Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda
Nº: 760137 Banco: 1 - Agência: 300 - Conta: 145921 - Dígito: X
Email: illuminabrasil@illumina.com Telefone: +55 11 6363-1700

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR MICROARRAYS P/ INFECCOES DE VIRUS RESP: -- onde se lê: "MICROARRAYS PARA DETECTAR PRESENÇA DE TIPOS MAIS FREQUENTES VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS", leia-se: "MICROARRAYS PARA GENOTIPAGEM DE HUMANOS COM ENRIQUECIMENTO EM FARMACOGENÔMICA" onde se lê: "IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA INFECCOES DE VIRUS RESPIRATORIOS", leia-se: "IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA DIVERSIDADE GLOBAL COM ENRIQUECIMENTO DE PGx" onde se lê: "PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DE FRAGMENTOS ESPECIFICOS ATRAVES HIBRIDIZACAO COM SONDAS CAPTURAS ESPECIFICAS", leia -se: "PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DO GENOMA COMPLETO (WGA) E ENRIQUECIMENTO DE GENES ADICIONAIS (PGx)" onde se lê: "EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE A UMA REGIAO ALTAMENTE PRESERVADA DENTRO DO GENOMA VIRAL", leia-se: "EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE AMAIS DE 1,9 MILHÕES DE VARIANTES AO LONGO DO GENOMA HUMANO"										
1		6119964	5051956/2024	RIO	ILLUMINA - PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)	2	KIT	95.616,00	0,00	191.232,00
Total do Fornecimento:										191.232,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0026-62 Inscrição Estadual:
Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900
Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): material@fmrp.usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 18/11/2024, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:
A/C
Leandro Machado Colli / Sabrina Baroni
Email: sabrina@fmrp.usp.br
tel: +55 16 21019366 or +55 11 998121153
Laboratório Translacional de Oncologia
Hemocentro de Ribeirão Preto
R. Tenente Catão Roxo, 2501
Ribeirão Preto - SP - Brazil
CEP 14051-060

OBSERVAÇÕES

RECEBI A NOTIFICAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.



Carlos Alberto Belini <belini@fmrp.usp.br>

EMPENHOS – R\$ 191.232,00 – Reagente para Biologia Molecular - Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)

1 mensagem

Carlos Alberto Belini <belini@fmrp.usp.br>

18 de outubro de 2024 às 09:56

Para: "Ferreira, Thiago" <tferreira@illumina.com>

Cc: Sabrina Baroni <sabrina@fmrp.usp.br>, Compras FMRP USP <compras@fmrp.usp.br>

EMPENHOS – R\$ 191.232,00 – Reagente para Biologia Molecular - Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)

Prezados Senhores

REQUISITANTES : MENSAGEM APENAS PARA CONHECIMENTO

Segue **notificação de entrega**, a qual solicitamos devolução com **assinatura no campo identificado** .
IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 21/10/2024 ÀS 17:00 HORAS.

ATENÇÃO

SOLICITAMOS ENTRAR EM CONTATO COM CADA REQUISITANTE, PARA NEGOCIAR / AJUSTAR A DATA E A FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL.

Segue endereço para entrega

A/C

Leandro Machado Colli / Sabrina Baroni

Email: sabrina@fmrp.usp.br

tel: +55 16 21019366 or +55 11 998121153

Laboratório Translacional de Oncologia

Hemocentro de Ribeirão Preto

R. Tenente Catão Roxo, 2501

Ribeirão Preto - SP - Brazil

CEP 14051-060

Retenções: ISS. INSS, outros

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, passaremos a reter o IR na fonte com o percentual devido sobre os rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, na forma da legislação em vigor, esta condição deverá ser informada pela pessoa jurídica beneficiada na nota fiscal ou documento hábil, com o respectivo enquadramento legal relativo ao benefício e devidamente comprovada, sob pena de, em caso

de não atendimento, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço

--

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Carlos Alberto Belini

Fac. de Medicina de Rib. Preto-USP

Serviço de Compras e Importação

Av. Bandeirantes 3900 - Monte Alegre

Ribeirão Preto -SP - CEP: 14049-900

Tel: (16) 3315-3237 (direto)

2 anexos



18 - NE 5051956.pdf

43K



19 - NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 106921 -2024 - ILLUMINA.pdf

16K



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 106921/2024

Unidade de Despesa: 17 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Compra: 104334/2024 Processo SEI: 154.00006744/2024-88 OC BEC:
Pagamento: 28 dia(s) corrido(s) Parcelas: 1 parcela(s) Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 13.147.449/0001-29 Illumina Brasil Produtos de Biotecnologia Ltda
Nº: 760137 Banco: 1 - Agência: 300 - Conta: 145921 - Dígito: X
Email: illuminabrasil@illumina.com Telefone: +55 11 6363-1700

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR MICROARRAYS P/ INFECCOES DE VIRUS RESP: -- onde se lê: "MICROARRAYS PARA DETECTAR PRESENÇA DE TIPOS MAIS FREQUENTES VIRUS QUE CAUSAM INFECCOES RESPIRATORIAS", leia-se: "MICROARRAYS PARA GENOTIPAGEM DE HUMANOS COM ENRIQUECIMENTO EM FARMACOGENÔMICA" onde se lê: "IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA INFECCOES DE VIRUS RESPIRATORIOS", leia-se: "IDENTIFICACAO: MICROARRAYS PARA DIVERSIDADE GLOBAL COM ENRIQUECIMENTO DE PGx" onde se lê: "PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DE FRAGMENTOS ESPECIFICOS ATRAVES HIBRIDIZACAO COM SONDAS CAPTURAS ESPECIFICAS", leia -se: "PUREZA: BASEADO AMPLIFICACAO DO GENOMA COMPLETO (WGA) E ENRIQUECIMENTO DE GENES ADICIONAIS (PGx)" onde se lê: "EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE A UMA REGIAO ALTAMENTE PRESERVADA DENTRO DO GENOMA VIRAL", leia-se: "EFICIENCIA: SEQUENCIA QUE CORRESPONDE AMAIS DE 1,9 MILHÕES DE VARIANTES AO LONGO DO GENOMA HUMANO"										
1		6119964	5051956/2024	RIO	ILLUMINA - PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)	2	KIT	95.616,00	0,00	191.232,00
Total do Fornecimento:										191.232,00

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
CNPJ: 63.025.530/0026-62 Inscrição Estadual:
Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900 - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14049900
Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): material@fmrp.usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 18/11/2024, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:
A/C
Leandro Machado Colli / Sabrina Baroni
Email: sabrina@fmrp.usp.br
tel: +55 16 21019366 or +55 11 998121153
Laboratório Translacional de Oncologia
Hemocentro de Ribeirão Preto
R. Tenente Catão Roxo, 2501
Ribeirão Preto - SP - Brazil
CEP 14051-060

OBSERVAÇÕES

RECEBI A NOTIFICAÇÃO

ASSINATURA E CARIMBO

Documento assinado digitalmente
 THIAGO GIANINI TEIXEIRA FERREIRA
Data: 18/10/2024 18:39:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado>

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado>

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna "IR (02)" do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: <http://e.usp.br/n2b>.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 8249/23 ou na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 8548/23 ou na Portaria GR nº 7601/18, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site <http://www.leginf.usp.br>.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

Termo de Referência 53/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2024	102116-ESP-FACULDADE DE MEDICINA RIBERÃO PRETO - USP	CARLOS ALBERTO BELINI	21/10/2024 08:01 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		15400006744202488

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de reagente para biologia molecular, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM

ESPECIFICAÇÃO	MERCURIO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------	-----------------	-------------------	------------------	----------------	-------------

1	Reagente para Biologia Molecular - Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)	6119964/ 20010	unidade 02	95.616,00	191.232,00
---	---	----------------	------------	-----------	------------

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20, da Lei 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do envio da Notificação de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se no processo da contratação em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, além da respectiva Justificativa Técnica, que demonstra a caracterização da hipótese legal da contratação direta, com os detalhamentos a respeito do (i) interesse público a ser atendido; (ii) razões específicas que baseiam a escolha do produto/serviço; (iii) manifestação técnica com outros elementos fáticos que demonstrem a inviabilidade de competição; e (iv) razões da escolha do fornecedor (exclusividade).

2.2. Considerando que o Decreto 67689/2023, facultou para o exercício corrente a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) pelos Órgãos de contratação pública, informamos que o objeto a que se destina esta contratação já está consolidado no rol de serviços ofertados pela FMRP-USP, portanto encontra-se em elaboração desta Administração o Plano Anual de Contratações para o próximo exercício.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. Requisitos da contratação

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Não há requisitos adicionais

Indicação de marca ou modelo (art. 41 c.c. art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021):

4.2. Na presente contratação há indicação da seguinte característica, de acordo com as justificativas técnicas que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021:

4.2.1. Aquisição Reagente para Biologia Molecular - Infinium Global Diversity Array with Enhanced PGx-8 v1.0 Kit (384 Samples)

4.2.4. No caso da inexigibilidade pelo inciso I, haverá comprovação da inviabilidade de competição, mediante atestado/contrato /declaração de exclusividade ou outro documento idôneo.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias, contados do(a) data de assinatura da Notificação de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP/USP- Av. Bandeirantes 3900- Bairro Monte Alegre – Cep: 14.049-900 – Ribeirão Preto - SP

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4. Todos os materiais deverão ter garantia conforme descrito no item. Quando não constar o prazo de garantia, a mesma deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05(cinco) dias, contados do(a) data de assinatura da Notificação de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP/USP- Av. Bandeirantes 3900- Bairro Monte Alegre – Cep: 14.049-900 – Ribeirão Preto - SP

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.4. Todos os materiais deverão ter garantia conforme descrito no item. Quando não constar o prazo de garantia, a mesma deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do CONTRATADO para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do CONTRATADO para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do CONTRATADO, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo CONTRATADO (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.16.1. Sem rotinas complementares;

Gestor do Contrato

- 6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
- 6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades

aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez.) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao CONTRATADO para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, e da Portaria GR nº 8249/2023.

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- O recebimento definitivo do objeto;
- A entrega da documentação fiscal completa;
- A não existência de registro do CONTRATADO no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo CONTRATANTE, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao CONTRATADO, o valor devido será atualizado monetariamente pelo IPC-FIPE na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

- 7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.
- 7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.
- 7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do CONTRATADO no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.19.1. O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.20. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativas técnicas constantes do procedimento.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

- 8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

- 8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos

documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso I, visto se tratar de contratação direta por inexigibilidade, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa), do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.12. Produtor Rural pessoa física: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa), em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 191.232,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$191.232,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP/USP

II. Fonte de Recursos: Receita;

III. Programa de Trabalho: 12.392.4807.5306;

IV. Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital

Carlos Alberto Belini

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JORGE ELIAS JUNIOR

Autoridade competente

CARLOS ALBERTO BELINI

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 21/10/2024 às 08:00:56.

102116100582024IN00702

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Inexigibilidade de
Licitação

2024841098501

10368232

Documento:

15845974

102116 - USP-FACULDADE DE MEDICINA DE RIBERAO PRETO

AV. BANDEIRANTES 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO

10523 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP FACULDADE DE MEDICINA RIBEIRAO PRETO

Dados Iniciais - Tipo de Prestação

Informações do Tipo de Prestação da licitação

É adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos ?*

Não

Identificação

Código Licitação*

2024841098501

Número do processo administrativo*

15400006744202488

Ano do processo administrativo*

2024

Divisão do objeto

A licitação é

Dividida em lotes/itens

Tipo de objeto:

Compras e serviços

Objeto da licitação

Objeto de Licitação ?*

102116100582024IN00702	Modalidade:	Licitação:	Pacote:
	Contratação Direta	2024841098501	10368232
	Inexigibilidade de		Documento:
	Licitação		15845974

102116 - USP-FACULDADE DE MEDICINA DE RIBERAO PRETO
AV. BANDEIRANTES 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO
10523 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP FACULDADE DE MEDICINA RIBEIRAO PRETO

- Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Justificativa e Valor

Descreva o objeto da licitação*

Reagente para Biologia Molecular

Justificativa para contratação

Reagente para Biologia Molecular

Valor total estimado da licitação - R\$*

191232

Dados adicionais

Há previsão de permissão de subcontratação ?*

Lote/Item

Número Lote Descrição do Objeto do Lote*

1	REAGENTE BIOLOGIA MOLECULAR Quantidade: 2,00000 Material Valor negociado: 95616,00000
---	---

Tipo	Fornecedor	Total	Total	Total
Execução		Sub Item	Orçamento	Licitantes
1 - Execução Direta	ILLUMINA BRASIL PROD.BIOTECNOLOGIA LTDA	0	1	0

Ratificação

102116100582024IN00702

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Inexigibilidade de
Licitação

2024841098501

10368232

Documento:

15845974

102116 - USP-FACULDADE DE MEDICINA DE RIBERAO PRETO

AV. BANDEIRANTES 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO

10523 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP FACULDADE DE MEDICINA RIBEIRAO PRETO

Houve publicação do ato de ratificação da contratação direta ?*

Não

Data da finalização do processo ou Data da publicação da ratificação*

17-10-2024

Declaração de Existência de Recursos

Declaração de existência de recursos ?*

Sim

Valor da declaração da existência de recursos - R\$*

191232

Data da declaração de existência de recursos*

16-10-2024

Fonte Tesouro ?*

Não

Recursos Próprios Fundos Especiais Despesa-Vinculados ?*

Não

Recursos Próprios da Administração Indireta ?*

Sim

Emendas Parlamentares Individuais ?*

Não

Outras Fontes de Recursos ?*

Não

Operações de crédito*

Não

Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados ?*

Não

102116100582024IN00702

Modalidade:

Licitação:

Pacote:

Contratação Direta
Inexigibilidade de
Licitação

2024841098501

10368232

Documento:

15845974

102116 - USP-FACULDADE DE MEDICINA DE RIBERA0 PRETO

AV. BANDEIRANTES 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO

10523 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP FACULDADE DE MEDICINA RIBEIRAO PRETO

Transferências e Convênios Federais-Vinculados ?*

Não

LRF

Espécie de despesa

Não se enquadra

Parecer Técnico Jurídico/Audiência

Consta do procedimento parecer técnico-jurídico atestando a viabilidade da contratação ?*

Não

Houve audiência pública relativa ao processo licitatório ?*

Não

Amostras

Há exigência de amostras ?*

Não

Contratação Direta - Fundamento Legal

Contratação Direta - Justificativa

Consta do procedimento justificativa para a contratação direta ?*

Sim

Trata-se de contratação com fundamento no art. 83, IX, X, XI ou XII da Instrução 02/2016 ?*

Não

102116100582024IN00702

Modalidade:

Contratação Direta
Inexigibilidade de
Licitação

Licitação:

2024841098501

Pacote:

10368232

Documento:

15845974

102116 - USP-FACULDADE DE MEDICINA DE RIBERAO PRETO

AV. BANDEIRANTES 3900 - MONTE ALEGRE - RIBEIRAO PRETO

10523 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO / USP FACULDADE DE MEDICINA RIBEIRAO PRETO

Autorização

Autorização Secretaria da Fazenda e Planejamento

Não se aplica

Declaração de disponibilidade de documentos

Não

Situação de Procedimento

Situação da Licitação*

Nenhuma situação selecionada

Data da Situação da Licitação*

Descrição da Situação da Licitação
